



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2017/SEMA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, Município de São José-SC, CEP: 88.111-510, telefone: (48) 3733-3101, representada neste ato pelo procurador devidamente constituído, Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador do RG nº 3.975.588 SSP/SC e do CPF nº 028.383.199-57, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 005/2017/SEMA, mediante as condições seguintes:

Com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, à luz do Contrato nº 005/2017/SEMA, de acordo com o Processo nº. 77437/2021/SEMA, após a devida Análise Contábil nº 006/2021 realizada pela CONTRATANTE, abalizada pelo Parecer Jurídico Referencial conforme consta no processo nº: 83270/2020.

As partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Face ao reajuste de preços resultante da *Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021*, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação Est MT e o Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso, e em face da Proposta apresentada pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 005/2017 em virtude da referida convenção, conforme previsão legal, por este instrumento reajusta-se o valor contratual, perfazendo um novo valor anual de R\$ 1.833.093,72 (um milhão oitocentos e trinta e três mil noventa e três reais e setenta e dois centavos) e um novo valor mensal de R\$ 152.757,81 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2021, data-base do reajuste do piso salarial da categoria, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, até o encerramento do Contrato.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	QTDE MESES	VALOR TOTAL
CUIABÁ	ENCARREGADO	40h	1	R\$ 5.258,34	R\$ 5.258,34	12	R\$ 63.100,08
CUIABÁ	SERVIÇOS GERAIS	40h	26	R\$ 3.895,98	R\$ 101.295,48	12	R\$ 1.215.545,76
CUIABÁ	JARDINEIRO	40h	4	R\$ 4.022,98	R\$ 16.091,92	12	R\$ 193.103,04
BARRA DO GARÇAS	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 3.733,56	R\$ 3.733,56	12	R\$ 44.802,72
CÁCERES	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 3.774,78	R\$ 3.774,78	12	R\$ 45.297,36
RONDONÓPOLIS	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 3.830,83	R\$ 3.830,83	12	R\$ 45.969,96
SINOP	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 3.756,45	R\$ 3.756,45	12	R\$ 45.077,40
TANGARÁ DA SERRA	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 3.731,07	R\$ 3.731,07	12	R\$ 44.772,84
ALTA FLORESTA	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 3.805,35	R\$ 3.805,35	12	R\$ 45.664,20
JUÍNA	SERVIÇOS GERAIS	40 h	1	R\$ 3.761,49	R\$ 3.761,49	12	R\$ 45.137,88
GUARANTÁ DO NORTE	SERVIÇOS GERAIS	40h	1	R\$ 3.718,62	R\$ 3.718,62	12	R\$ 44.623,44
Total			39		R\$ 152.757,81		R\$ 1.833.093,72

Os reajustes contendo os novos valores serão aplicados sobre o valor mensal/anual do contrato, conforme valores acima atualizados, até o encerramento do Contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 005/2017/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de março de 2021.

(Assinatura)
Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA – MT

WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2021.03.26 08:50:50 -03'00'

Willian Lopes de Aguiar
Representante da Contratada

FRANCISCO LOPES DE
AGUIAR:94093075891

Assinado de forma digital por FRANCISCO LOPES DE
AGUIAR:94093075891
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=11822802001157, cn=FRANCISCO LOPES DE
AGUIAR:94093075891
Dados: 2021.03.26 08:46:01 -03'00'

TESTEMUNHAS:

(Assinatura)
Ana Maria de Jesus Nascimento
Assessor: Técnica

CPF: 604.328.379-91

CPF: _____